



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF
Telefone: 061-3964-3731 e-mail: projur@cft.org.br

DECISÃO PLENÁRIA Nº 02/2019

DP/CFT nº 02/2019

Ementa: Decisão Plenária para definir data da eleição para a Diretoria Executiva do CRT-02, suspensão por decisão judicial emanada da 5ª Vara da Justiça Federal Cível da SJPI no processo nº 1000049-23.2019.4.01.4000.

O Plenário do CFT, reunido na 5º Plenária Ordinária no dia 17 de janeiro de 2018, em sua sede em Brasília-DF, considerando a concessão de tutela de urgência emanada da 5ª Vara da Justiça Federal Cível da SJPI no processo nº 1000049-23.2019.4.01.4000 que suspendeu as eleições para a Diretoria Executiva do CRT-02, a qual deveria ser realizada em 09 de janeiro de 2019, conforme calendário aprovado por este plenário; Considerando que em 16 de janeiro de 2019 sobreveio decisão do mesmo Juízo determinando a realização das eleições para a Diretoria Executiva do CRT-02 a partir do dia 31/01/2019; Considerando a necessidade urgente dos Técnicos industriais da Região 02 compostas pelos Estados do Amapá, Pará, Maranhã, Piauí e Ceará, quanto a fiscalização e prestação dos serviços necessários ao exercício profissionais dos técnicos industriais na referida região, DECIDIU por MAIORIA DE VOTOS dos Conselheiros presentes: Marcar as eleições para a Diretoria Executiva do CRT-02 para o dia 31 de janeiro de 2019 mantendo-se os demais normativos contido no Regulamento Eleitoral aprovado na Resolução nº 31 do CFT.

Registre-se e cumpra-se.


Tec. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Presidente